

**DECRETO Nº 039/2011**, de 16 de fevereiro de 2011.

**Concede Pensão por Morte, e dá outras providências**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE COM BASE NO **ART. 40 § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, COM AS ALTERAÇÕES EMANADAS DA **EC. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À **LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE**, para o Sr. **MARIANO HOLZ DONEL**, brasileiro, viúvo, portador do RG. Nº 3.073.965-5 Pr, o qual era cônjuge da Ex-Servidora Pública Municipal Ativa Sra. **SILVIA PEREIRA DONEL**, que veio a falecer no dia 23 de Janeiro de 2011, conforme Certidão de Óbito Nº 079848 01 55 2011 4 00117 185 0036644 36, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca e Município de Cascavel – Estado do Paraná.

**Art. 2º** O valor da referida **PENSÃO POR MORTE**, será distribuída e paga em cota única e vitalícia para o Sr. **MARIANO HOLZ DONEL**, pela inexistência de outros concorrentes ao benefício previdenciário como filhos menores e outros, enquanto o mesmo manter-se na condição de viúves.

**Art. 3º** O referido pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, após publicação deste **Decreto**, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 16 de fevereiro de 2011.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**